

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 030/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 089/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral – Turvo/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 213 do PAE n. 20.143/2022, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Afonso Ribeiro Casteller, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, Afonso Ribeiro Casteller, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. ***.423.419-**, residente e domiciliado em Turvo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 089/2022 fica prorrogado até 31/12/2024.
- 1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 33 (trinta e três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 089/2022.

LOCADOR:

AFONSO RIBEIRO CASTELLER PROPRIETÁRIO